



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
16 de  
julho de  
2018

Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018

Autor  
**VANDER LOUBET**

Nº do Prontuário

1. X supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo  
2º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 2º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido dispositivo intenta dar a Agência Nacional de Águas a competência de ser o órgão regulador federal da área de saneamento. Tal medida irá gerar conflitos de competência com as Agências Estaduais de Saneamento, em especial no que concerne o poder regulatório e de fiscalização. **Brasília em 16 de julho de 2018.**

**VANDER LOUBET**  
Deputado Federal  
PT/MS



CD/18952.02379-51